ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 147/1993

Assunto: CONCEDE DENOMINAÇÃO AO PAVILHÃO PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE FUNCIONA A FEIRA LIVRE DE SÃO MIGUEL DO GUPORÉ

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/03/1993 **Sanção:** 03/03/1993

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 147/93

Em, 1º de março de 1993.

CONCEDE DENOMINAÇÃO AO PAVILHÃO PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE FUNCIONA A FEIRA LIVRE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, Aprovou e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Pavilhão Público Municipal, onde funciona a Feira Livre de São Miguel do Guaporé, tem a sua denominação de : **VENINA DOS SANTOS SIMÕES.**

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado a colocar a Placa de Identificação, no prazo de 30 dias a contar da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 de março de 1993.

APROVADO
EM 1º / 03 / 93
Wilson Almeida
Presidente da C.M.S.M.G.

SANCIONADO
EM 03 / 03 / 93
Ronis Roberto Mesquita
Prefeito do Município de
São Miguel do Guaporé-RO